Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.481, de 07 de dezembro de 2016

Insere no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Casamento Comunitário", a ser realizado anualmente no município de Piedade.

A Prefeita Municipal de Piedade, estado de São de Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ela promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Piedade o evento denominado "Dia do Casamento Comunitário", a ser realizado anualmente em data a ser fixada pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 7 de dezembro de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho